



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Élio Marques Pereira e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 10 realizada no dia 5 de maio de 2025;-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 5 de maio de 2025 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para dar conhecimento do incidente ocorrido num autocarro que assegura o transporte escolar, uma vez que foi danificado um vidro, no decorrer dos trabalhos da limpeza urbana, bem como das reclamações constantes quanto à falta de limpeza urbana na cidade. Quanto ao incidente ocorrido no autocarro, referiu que a empresa transportadora irá ser notificada para que acione o seguro, conforme determina o Caderno de Encargos. Referiu ainda que tinha sido concedido até ao dia 14 de maio, para que a empresa Resur efetuasse a limpeza urbana da cidade de Pinhel, na sua totalidade, o que não foi cumprido. Deu conhecimento que a empresa remeteu um e-mail onde referiu que, apesar dos esforços da equipa da Resur e do recurso a uma equipa externa para auxiliar numa rápida e eficaz prestação do serviço, não foi possível concluir o trabalho de remoção de ervas na sua totalidade. Pelo que, solicita a empresa Resur o adiamento do prazo que lhes foi concedido para mais uma semana, ou seja, para o dia 24 de maio, de forma a que se possa concluir os trabalhos em falta. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar se a subcontratação da equipa externa para auxiliar na rápida e eficaz prestação dos serviços não carecia de aprovação do Executivo Municipal.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que a Câmara Municipal tem de esclarecer a situação junto da Empresa Resur quanto à subcontratação de uma entidade



que não está autorizada pelo Município para exercer o serviço de subcontratada, considerando que há danos causados a terceiros. -----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Menina, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de baile, missa e procissão, nos dias 17 e 18 de maio, até às 00h00, no Lamegal e nas localidades de Penhaforte, Freixinho e Salgueiral, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, missa e procissão em honra de Nossa Senhora da Menina, nos dias 17 e 18 de maio, até às 00h00, no Lamegal e nas localidades de Penhaforte, Freixinho e Salgueiral, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em honra e louvor de Santo António, com bailes, concertos, arruadas e banda filarmónica, nos dias 13, 14 e 15 de junho, até às 6h00, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e isenção do pagamento das respetivas taxas:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em honra e louvor de Santo António, com bailes, concertos, arruadas e banda filarmónica, nos dias 13, 14 e 15 de junho, até às 6h00. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do

Ata da Reunião Ordinária de 2025/05/15

disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento de Taxas Municipais, isentar a Junta de Freguesia do pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Publisegur Corretores de Seguros, S.A, relativo à emissão de licença para colocação de suportes publicitários, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 e 2 do Artigo 5.º do Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 5.º do Regulamento de Publicidade do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para colocação de publicidade luminosa, na Rua de São Lázaro, n.º 1, 6400-401 Pinhel, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por SV – Sociedade Farmacêutica, relativo à marcação de um lugar de estacionamento para os utentes da Farmácia Nova de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea rr), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea rr), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar que o lugar de estacionamento seja marcado na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 99, em frente à Farmácia Nova, em Pinhel, mediante o pagamento das respetivas taxas. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Santos & Neves, Lda. relativo à emissão de licença para colocação de esplanada, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2025, junto ao estabelecimento comercial "O Estudante", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento de Ocupação dos Espaços Públicos:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública, com estrado, para colocação de esplanada, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2025, junto ao estabelecimento comercial "O Estudante", nos termos e para os efeitos do disposto no

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento de Ocupação dos Espaços Públicos, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela União Desportiva "Os Pinhelenses", relativo à atribuição de um apoio financeiro para a época desportiva 2025/2026, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas f) e u) do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que os pedidos de apoio financeiro à União Desportiva "Os Pinhelenses" sempre rondaram o montante de 25.000€, à exceção, no ano de 2021, ano da pandemia Covid 19, que rondaram o montante de 15.000€. Pelo que, pergunta se alguém da Direção do clube falou com a Câmara Municipal de Pinhel, para que solicitem o dobro do montante e qual a justificação apresentada para o efeito.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a UDP reuniu consigo, no seu gabinete, onde não manifestou nenhuma mágoa com o Executivo Municipal, nem como a Câmara Municipal, porquanto, agradece todo o apoio que a Autarquia lhes tem dado, que não é só apoio financeiro, mas também apoio logístico, como a cedência e a disponibilização de instalações e a disponibilização de transporte. A UDP tem, aproximadamente, 200 atletas em formação, sendo a única instituição que faz formação desportiva de crianças e de jovens no concelho. Para além disso, a equipa de futsal feminino tem feito uma caminhada exemplar, pois conquistou cinco títulos em apenas três anos e nesta época venceu o campeonato e o grupo da Taça Nacional, só com vitórias, um feito inédito para qualquer equipa da Associação da Federação da Guarda, em qualquer modalidade. Disse ainda que se prevê o regresso da equipa sénior masculina, símbolo de um clube com história, que surge integrado num plano sério e estruturado, focado na formação, na valorização de talentos e na consolidação desportiva a longo prazo. Os atletas irão ser recrutados às camadas de formação do próprio clube, para que possamos ter a camada sénior, o que dará outra dinâmica à cidade de quinze em quinze dias e trará outra envolvimento da própria comunidade. Para isso, é necessário o reforço do financiamento, que lhes permite fazer o pagamento de uma dívida à Associação de Futebol da Guarda, cujo pagamento terá de ser protocolado e liquidado de forma faseada e dá continuidade à época desportiva com total normalidade e estabiliza financeiramente o clube. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que os clubes acabam por apoiar-se na Câmara Municipal, e, em seu entender, o clube deveria ter acesso a outro tipo de apoios e patrocínios. -----



Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a UDP tem outros financiadores, outros patrocinadores, que lhes permitiu não colocar em causa a formação ao longo destas últimas épocas.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que se trata de um pedido baseado num e-mail, num texto que não vem instruído, nomeadamente com estas questões da dívida à Associação de Futebol da Guarda, com o plano de atividades, nem com o relatório de contas devidamente aprovado e que daria alguma noção e perceção de qual é o estado efetivo do clube para a atribuição deste apoio financeiro. Para além disso, também, era importante saber se com a atribuição deste financiamento por parte do Município, a UDP ainda tem a intenção de continuar a cobrar às camadas jovens o valor simbólico que lhes cobra mensalmente. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Executivo Municipal quando analisa a atribuição de apoios financeiros não traz a este fórum os Relatórios de Contas. Pelo que, a mensalidade simbólica que é paga pelos pais pela formação desportiva dos seus filhos não tem nada a ver com o financiamento público. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que tem a ver com o facto de não se deixar ninguém de fora. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Élio Pereira para referir que temos de refletir sobre uma questão muito importante, tendo em conta que há dez anos atrás, qualquer pessoa era treinador da UDP. Hoje, falamos de pessoas que possuem cursos de treinador, de pessoas que estão credenciadas para o efeito, dando formação mais relevante às crianças e jovens. Por isso, o montante de 50.000€, pode ser suficiente, como pode não ser suficiente, devido aos encargos que o clube tem hoje em dia, que, são mais elevados e, por outro lado, o número de atletas aumentou consideravelmente para o dobro. A qualidade e a quantidade está engrandecida na UDP.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que o pedido não justifica a diferença. A Câmara tem de justificar devidamente como vai atribuir o dobro do montante, quando só aumentaram vinte atletas, ou seja, um escalão desportivo. Por fim, referiu que não é contra a atribuição do apoio financeiro, apenas o Executivo Municipal tem de fundamentar a sua deliberação.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Élio Pereira para referir que concorda com o valor proposto, tendo em conta o panorama atual dos preços. Relativamente à formação dos jovens tem mais qualidade, porque os treinadores são credenciados para o efeito. As despesas com uma equipa sénior são enormes, o campeonato é mais prolongado, há mais deslocações. Pelo que, Pinhel tem de continuar com esta dinâmica e com esta qualidade na formação dos nossos jovens, o que dá uma imagem de Pinhel além fronteiras muito positiva.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que não é contra a atribuição do montante, apenas levanta questões de forma a proteger a deliberação. Concorde com a visão



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

apresentada pelo Senhor Vereador Élio Pereira, porque de facto é mais complexo gerir um clube nos dias de hoje do que há dez anos atrás. As componentes estão cada vez mais caras, desde os combustíveis às exigências da própria Associação de Futebol da Guarda, no que respeita à formação dos técnicos. Isso é uma evidência e, por conseguinte, em seu entender o Município de Pinhel deve estar ao lado do clube no que respeita ao regresso do futebol sénior, pois os benefícios que traz à sociedade pinhelense são imensos. Assim sendo, se todos concordarem com a prerrogativa de se atribuir o montante de 50.000€, para reforço, quer da formação, quer da possibilidade de haver novamente futebol sénior, não esquecendo as outras modalidades que são importantes para que possam voar um pouco mais alto, concorda com a atribuição de um subsídio desta envergadura. -----

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f), do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Considerando a competência da Câmara Municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional.-----

Considerando que se impõe aos Municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo; Considerando, ainda, que compete aos Municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas. Considerando que a União Desportiva "Os Pinhelenses" é uma instituição de utilidade pública. Considerando que a União Desportiva "Os Pinhelenses" movimenta um elevado número de atletas e dirigentes na sua participação nas competições distritais de futebol. Considerando que a União desportiva "Os Pinhelenses" tem desenvolvido, com grande empenho, a formação desportiva e social dos mais jovens. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro à União Desportiva "Os Pinhelenses", no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), para a época desportiva 2025/2026, a ser distribuído mensalmente, em tranches de 5.000€ (cinco mil euros), com efeitos a partir de agosto de 2025.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de maio de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.100.821,94€ (um milhão, cem mil,

oitocentos e vinte e um euros, e noventa e quatro centimos), e em Operações não Orçamentais 114.796,63€ (cento e catorze mil, setecentos e noventa e seis euros, e sessenta e três centimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

1-Apreciação e aprovação da proposta relativa à adjudicação do procedimento que visa a contratação da "Pavimentação de arruamentos em betuminoso, em diversas localidades do Concelho":-

Nos termos da informação técnica, e nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento que visa a contratação da "Pavimentação de arruamentos em betuminoso, em diversas localidades do Concelho" ao concorrente Biosfera Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 418.663€, mais IVA, com um prazo de execução de 4 meses, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar como gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão Arq. João Marujo, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º - A do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação da proposta relativa à adjudicação do procedimento de contratação da "Execução da rede secundária da faixa de gestão de combustível em rede viária de âmbito municipal":-

Nos termos da informação técnica, e nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, nos Artigos 73.º e 98.º do CCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento que visa a execução da rede secundária da faixa de gestão de combustível em rede viária de âmbito municipal, da seguinte forma:-----

- Lote 1 ao concorrente Mapas & Tarefas Construções e Aluguer de Equipamentos Unipessoal, Lda, pelo valor de 53.255€, mais IVA;-----

- Lote 2 ao concorrente Mapas & Tarefas Construções e Aluguer de Equipamentos Unipessoal, Lda, pelo valor de 50.954,30€, mais IVA;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Lote 3 ao concorrente Silvexplor - Silvicultura Unipessoal, Lda, pelo valor de 52.734,96€, mais IVA.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e designar para gestor do mesmo, a Técnica Superior Ana Cruz, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º - A do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira":- -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o PSS em epígrafe deveria ter sido apresentado e aprovado antes do início da execução da obra.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão João Marujo para referir que se trata de um lapso verificado pelos serviços de contratação à posterior, considerando que não constava a aprovação do PSS em epígrafe no processo.-----

Considerando que, nos termos da informação técnica, o PSS apresentado encontra-se em condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar o PSS da Empreitada denominada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira". Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, datada de 6 de fevereiro de 2025, relativa à decisão de contratar o procedimento, por concurso público, para a cedência temporária de espaços municipais para a instalação de painéis fotovoltaicos:-

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, datada de 6 de fevereiro de 2025, tendo em conta que consta da referida deliberação a aprovação da abertura de um concurso público para o fornecimento, montagem e instalação de painéis fotovoltaicos e distribuição da energia produzida pelos edifícios municipais, quando deveria constar a aprovação da abertura de um concurso público, para a concessão da área do terreno a cobrir com painéis fotovoltaicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



5-Apreciação e aprovação da proposta relativa à decisão de contratar um novo procedimento, por concurso público, para a concessão da área do terreno a cobrir com painéis fotovoltaicos:-

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o objetivo da Câmara Municipal é a aquisição de eletricidade a um preço mais competitivo para autoconsumo. Referiu ainda que existe uma dupla vantagem: a obtenção de uma tarifa mais competitiva do ponto de vista da compra da eletricidade, o que foi contemplado no caderno de encargos. Para além de ter sempre uma tarifa mais favorável, tem uma outra vantagem que é a cobertura do parque, que, está reservado para as feiras, espaço que irá beneficiar os feirantes que aí se queiram instalar. Considerando:-----

Que o Município de Pinhel está empenhado em implementar medidas que conduzam a gestão municipal ao melhoramento efetivo dos gastos com a energia consumida, para além do objetivo de as medidas a tomar se enquadrarem na eficiência e produção de energias renováveis, amigas do ambiente.-----

Que as prioridades de investimento municipal e majoração do mesmo vem ao longo dos últimos anos no sentido de implementar medidas que procuram a eficiência energética dos seus edifícios. Exemplo disso é o revestimento da envolvente exterior de muitos edifícios municipais com sistemas ETICS, caixilharias de classe energética A+, águas quentes sanitárias por painéis solares, processo de aquisição de autocarros elétricos, etc.-----

Assim sendo, é proposto o aproveitamento da energia mais limpa de todas o sol. Através da instalação de uma área considerável de painéis fotovoltaicos é possível produzir energia para autoconsumo, nos vários edifícios municipais existentes na cidade de Pinhel, reduzindo significativamente os custos da energia.-----

Conforme referido, a energia a produzir destina-se prioritariamente ao autoconsumo, distribuindo-a pelos edifícios ou equipamentos municipais, só o excedente da produção será objeto de partilha ou venda à rede. -----A

localização do terreno, propriedade do Município de Pinhel, com uma área total de aproximadamente 20.000m², e uma área útil a cobrir com painéis fotovoltaicos elevados de 2.000m², que se identifica em planta anexa, foi definida também em função de uma localização estratégica relativamente aos demais edifícios municipais e respetivo consumo de energia. Neste caso, considerando as características do terreno propostos, a produção de energia renovável é conseguida pela implementação de painéis fotovoltaicos. A morfologia do terreno proposto define-se por ser uma encosta com ligeira pendente orientada a Nascente e a Sul. A localização e orientação solar do terreno permitem uma otimização do rendimento produtivo dos painéis a instalar. O terreno tem uma localização estratégica relativamente aos vários edifícios municipais, desde logo, a sua proximidade com o Centro Logístico, equidistante entre o edifício dos Paços do Concelho, Estádio Municipal e edifícios escolares. O terreno possui ótimas acessibilidades, principalmente a partir da EN221, que dista apenas 160m. O terreno possui ainda uma dupla

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

função, destina-se também à realização das feiras mensais e anuais na cidade de Pinhel. Sendo compatível com a instalação dos painéis fotovoltaicos, uma vez que os referidos painéis serão apoiados e fixos a uma estrutura metálica que os eleva a uma altura mínima de 3,5m do solo, garantindo-se áreas úteis livres entre apoios. Aliás, será uma mais valia a realização das feiras num espaço coberto, evitando-se com isso a instalação dos habituais toldos e respetivos sistemas de fixação ao solo, que danificam inevitavelmente os pavimentos existentes.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso público, para a concessão da área do terreno a cobrir com painéis fotovoltaicos.--

Deliberou ainda, por unanimidade, designar o seguinte Júri do procedimento:-----

Presidente: Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora no Município de Pinhel;-----

Vogal Efetivo: Arq.^o João de Jesus Martins Marujo – Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

Vogal Efetivo: Dr. Carlos Santos – Diretor-Geral da ENERAREA;-----

Vogal Suplente: Alexandre Lacerda Félix – Dirigente Intermédio de 3.^o Grau no Município de Pinhel;-----

Vogal Suplente: Ana Raquel Ventura Castelo – Técnico Superior no Município de Pinhel.-----

Delegou, por unanimidade, no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6-Apreciação e aprovação das peças de formação do contrato para a concessão da área do terreno a cobrir com painéis fotovoltaicos, designadamente programa de procedimento e caderno de encargos:- Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação do contrato, designadamente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1-Apreciação e aprovação das normas de participação nos projetos de intercâmbio desenvolvidos pelo Município de Pinhel e do protocolo a celebrar com o Centro de Lengua y Cultura Espanola Carmen, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas d) e f) do Artigo 23.º e alínea u), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo a dinamizar projetos de intercâmbio a jovens do Concelho de Pinhel, tendo por pressuposto que é uma experiência enriquecedora para jovens entre os 18 e os 30 anos. Para o efeito, têm sido estabelecidas parcerias com várias instituições. Surgiu agora a possibilidade da Câmara Municipal fazer esta parceria com o Centro de Lengua y Cultura Espanola Carmen, C/Tamarashvili, 0108, Tbilisi, Georgia. Os termos da parceria são iguais às normas de participação do intercâmbio anterior, ou seja, do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe às entidades que recebem os jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que não auferem rendimentos.-----

Do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe aos jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que auferem rendimentos. -----

Referiu ainda que os critérios são a ordem de entrada do requerimento e o facto de ainda não se ter beneficiado de algum intercâmbio. Por fim, disse que o número de vagas será determinado num aviso posterior e o valor a pagar é meramente simbólico. Este tipo de intercâmbios determina a reciprocidade de receber os jovens dos outros países, a quem damos a oportunidade de conhecer o concelho, por conseguinte trata-se de projetos têm como objetivo valorizar os jovens, estimular a partilha de ideias e boas práticas, de uma cidadania ativa, sustentável e de valorização dos valores da cidadania e solidariedade europeia.-----

Considerando que o Município de Pinhel tem vindo a desenvolver diversas iniciativas na área da juventude, tendo sempre com objetivo proporcionar aos jovens pinhelenses oportunidades e experiências que possam ser enriquecedoras do seu percurso. -----

Desta vez, o Município pretende realizar projeto de intercâmbio com:-----

- Centro de Lengua y Cultura Espanola Carmen, C/Tamarashvili, 0108, Tbilisi, Georgia.-----

Para além do exposto pretende-se ainda o desenvolvimento de atividades nas áreas do desporto e saúde, políticas de juventude, meio ambiente, igualdade, espírito empreendedor, criatividade e arte, turismo ativo e idioma e cultura. -----

Os projetos de intercâmbio juvenil pressupõem uma relação sinalagmática em que o Município de Pinhel envia jovens para projetos que se vão desenvolver em Veneza e em contrapartida recebe jovens destas proveniências. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe às entidades que recebem os jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que não auferem rendimentos.-----

Do ponto de vista do impacto financeiro do projeto, cabe aos jovens suportar as despesas de alojamento, alimentação e transporte nas deslocações que seja necessário realizar nos dias em que se desenvolve o projeto, no caso dos jovens que auferem rendimentos. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, a celebrar com o Centro de Lengua y Cultura Espanola Carmen, C/Tamarashvili, 0108, Tbilisi, Georgia, cuja outorga será da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação, as quais pretendem regular a participação dos jovens pinhelenses nos projetos de intercâmbio juvenil desenvolvidos pelo Município de Pinhel, cumprindo um desígnio de uma administração aberta, transparente e que se baseia a sua atuação no princípio da igualdade de oportunidades para os seus munícipes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto; -----

1-Apreciação e aprovação das normas de participação do 4.º Trail Run Pinhel Cidade Falcão, que terá lugar dia 22 de junho de 2025:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação do 4.º Trail Run Pinhel Cidade Falcão, que terá lugar dia 22 de junho de 2025. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Freguesia de Vascoveiro, relativo ao apoio técnico e ao apoio administrativo para a elaboração de procedimento que visa a "Conservação do Edifício da Antiga Escola – Casa do Povo", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que a Junta de Freguesia de Vascoveiro solicitou o apoio técnico e o apoio



administrativo para a elaboração de procedimento que visa a "Conservação do Edifício da Antiga Escola – Casa do Povo";-----

Considerando ainda que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente da Câmara deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Tomou a palavra um munícipe para referir que segue a atividade do Município pelas redes sociais e quis assistir à reunião de Câmara para ter a perceção do seu funcionamento e como decorriam os trabalhos. Por fim, agradeceu o trabalho do executivo municipal em prol do desenvolvimento do concelho de Pinhel.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----



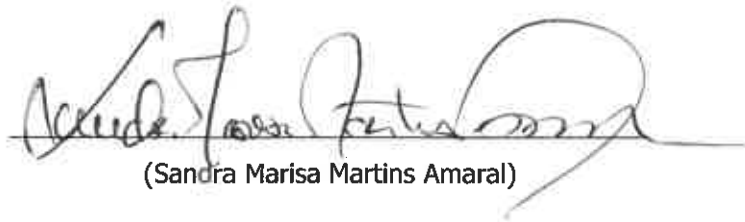
Paços do Concelho de Pinhel, 15 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Luís Videira Poço', written over a horizontal line.

(Luís Videira Poço)

A Técnica Superior,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Sandra Marisa Martins Amaral', written over a horizontal line.

(Sandra Marisa Martins Amaral)